

Atividades na Escola Municipal Barão de Santa Margarida:

22/10 - Roda de conversa e sessão pipoca com a apresentação de vídeos educativos e atividades relacionadas ao tema.

Atividades no CIEP Togo Renan Kanela:

22/10 - Roda de conversa e apresentação de vídeos educativos.

**Leopoldina e bairros vizinhos:**

**Clinica da Família Augusto Boal:**

11/10 - Será realizada uma palestra na Escola Municipal Bahia com o tema "Cigarro! Nem pensar, to fora!", com apresentação de vídeo, debate e apresentação da experiência "Máquina fumadora" que mostra os efeitos do cigarro nos pulmões.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
EDITAL CGGP Nº 069/ 2018**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas.

**1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:**

**• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Neonatologia	01	--	--	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre  ou  II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)
Médico Obstetrícia	03	01	--	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre  ou  II.a - Comprovação de Experiência em maternidade de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Neonatologia	01	--	--	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre  ou  II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Intensivista Adulto	02	01	--	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre  ou  II.a - Comprovação de experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos

Médico Obstetrícia	02	--	--	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre  ou  II.a - Comprovação de Experiência em maternidade de no mínimo 02 (dois) anos
--------------------	----	----	----	---

**• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Obstetrícia	04	01	--	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre  ou  II.a - Comprovação de Experiência em maternidade de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anestesiologia	01	--	--	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre

**• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Intensivista Infantil	02	--	--	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica  ou  III - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em CTI infantil, de no mínimo 02 anos)

**• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Clínico	01	--	--	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica

**• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anatomia Patológica	01	--	--	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre  e  II.a - Comprovação de experiência em core biópsia
Médico Intensivista Adulto	02	--	--	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre  ou  II.a - Comprovação de experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MUNICIPAL RAFAEL DE PAULA SOUZA**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Infectologia	01	--	--	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Clínico	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica
Médico Neurocirurgia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre  ou  II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 03 (três) anos
Médico Pediatria	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão Do programa de Residência ou Da Especialização na área a que Concorre  ou  II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois)anos
Médico Clínico	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica

• POLICLINICA RODOLPHO ROCCO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;  II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre  ou  II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1 Somente serão aceitas inscrições presenciais, não cabendo inscrição por procuração ou por meio eletrônico;  
2.2 Preencher a ficha de inscrição no padrão estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (poderá ser preenchida no ato da inscrição);  
2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo (**original e cópia**):  
a) Documento de Identidade com foto;  
b) CPF;  
c) Título de Eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;  
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os do sexo masculino;  
e) Se naturalizado, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;  
f) Diploma que comprove a conclusão do curso de graduação;  
g) Certificado ou Diploma da Especialização ou Residência;  
h) Registro do Órgão Fiscalizador da Profissão;  
i) Currículo preenchido no padrão estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, inclusive CTPS (comprovação de experiência), se for o caso;  
i.1 - A documentação comprobatória deverá atender também o previsto no **ANEXO IV**, no que se refere à pontuação, no que couber;  
2.4 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;  
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;  
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;  
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.  
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.  
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 - Da Pessoa com Deficiência

a) Fica reservado, no presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº. 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº. 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº. 5.890, de 16/06/86.

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b, deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares.

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO IV;

h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;

i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGRP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 615 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria de Perícias Médicas da Coordenação Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CGRH/CPM, ficando a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGRP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;

j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CGRH/CPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exhibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

l) constatada, pela CVL/SUBSC/CGRH/CPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGRP para as providências pertinentes;

m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;

n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;

o) O candidato considerado pela Coordenadoria de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CGRH/CPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

p) O candidato considerado pela Coordenadoria de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CGRH/CPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;

r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

s) Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela Coordenadoria de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CGRH/CPM pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1 Após a formalização da inscrição o candidato receberá o nº de protocolo referente à sua inscrição.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo com a observância dos Critérios de Pontuação definidos no **ANEXO IV**, a seguir definidos:

a) Da Análise de Currículo:

a.1) Da documentação comprobatória, entregue no ato da inscrição, em conformidade com o disposto no item 2 deste edital;

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do Currículo;

a.4) O resultado da análise de Currículo será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**;

a.5) A análise do currículo terá caráter classificatório e eliminatório.

**b) Dos Critérios de Pontuação:**

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO IV** deste Edital.

**c) Do Recurso**

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

**6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

**7 - DA VALIDADE:**

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **06 (seis) meses** a contar da publicação do resultado final.

**8 - DA REMUNERAÇÃO:**

8.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI N° 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.148,00	429,60	4.103,88	6.681,48
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.148,00	429,60	5.129,85	7.707,44

**9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

9.2 Não serão aceitas inscrição por procuração nem documentos enviados via fax, via postal ou via correio eletrônico;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;

9.6 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

9.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 50 pontos**;

9.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 50 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

9.9 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ** e no endereço eletrônico [www.rio.rj.gov.br/doweb](http://www.rio.rj.gov.br/doweb);

9.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;

9.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

9.16 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 7 deste Edital;

9.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas;

9.18 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

9.18.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

9.18.2 Os contratos de trabalho referidos no item acima poderão ser unilateralmente rescindidos pelo Município por ocasião da convocação de candidatos aprovados em concurso público, da disponibilidade de servidores qualificados para o exercício das funções e outras que possam suprir com servidores as necessidades de recursos humanos.

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018.

**PATRICIA PEREIRA KAUFFMANN DE MENEZES**

**ANEXO I**

PERÍODO	EVENTO
09/10/2018	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL - PERÍODO DE INSCRIÇÃO
10 a 26/10/2018	LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti, 455 sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ *

HORÁRIO: 09h00 às 17h00

05/11/2018	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANALISE DE CURRICOLO
06/11/2018	- RECURSO REFERENTE À ANALISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 17h00
12/11/2018	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_

Unidade pretendida: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Estado Civil: Solteiro( ) Casado( ) Viúvo( ) Outros( ) \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho Nº: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ PIS/NIS: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD: ( ) \_\_\_\_\_ Celular com DDD: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

- Portador de deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual deficiência? \_\_\_\_\_

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016: ( ) SIM ( ) NÃO

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital nº 069 de 08 de outubro de 2018**.

Data da Inscrição: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2018

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DO CANDIDATO**

**CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 069 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Unidade Pretendida: \_\_\_\_\_

Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Assinatura e Matrícula do servidor da S/SUBG/CGGP/CPRS: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2018 Tel.: 3971-4977

**ANEXO III**

**CURRICULUM VITAE (modelo)**

**I - DADOS PESSOAIS:**

01 - NOME

02 - ENDEREÇO

03 - TELEFONE FIXO COM DDD:

04 - TELEFONE CELULAR COM DDD:

05 - E-MAIL:

06 - DATA DE NASCIMENTO:

07 - ESTADO CIVIL:

08 - SEXO: M / F

09 - NATURALIDADE:

10 - UF:

11 - NOME DO PAI:

12 - NOME DA MÃE:  
 13 - IDENTIDADE:  
 14 - ÓRG. EXP.:  
 15 - CPF:  
 16 - N°(S) DA(S) CARTEIRA(S) DE TRABALHO:  
 17 - N° DO PIS:

**II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:**

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (para preenchimento obrigatório dos candidatos às funções de nível superior, com diploma de graduação reconhecido pelo MEC):

**III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EMPREGO A QUE CONCORRE:**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, **até o máximo de 05 anos**, o tempo de experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades no emprego para o qual está se candidatando.

01 - CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

02 - EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

DATA: / / 2018

**ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS, INCLUSIVE CARTEIRA DE TRABALHO, QUANDO HOUVER INFORMAÇÃO EMPREGATÍCIA.**

**ANEXO IV**

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Cursos de Atualização ou de aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida.	5	10	
Comprovação de Residência ou Especialização ou Título de Especialista ou Mestrado ou Doutorado em área correlata à área de atuação pretendida, exceto a utilizada como requisito para inscrição.	20	20	
Comprovação de experiência profissional em unidade de saúde pública no território nacional, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ. *	30	30	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ. *	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	40	
<b>TOTAL</b>	---	<b>100</b>	

\* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE EXCLUSÃO CAP N° 162 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

**(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO N°	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
057.801.767-95	PEDRO NUNES DE SIQUEIRA	MÉDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/SSM/INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	159 de 03/10/2018	04/10/2018 PAG 51
018.028.247-66	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	161 de 05/10/2018	08/10/2018 PAG 57

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mário Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPEÑO
ESPECITECH REPAROS MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.	2018/843

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mário Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPEÑO
STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.	2018/844
SINAL VITAL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA.	2018/845
MEDSYSTEM COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.	2018/846
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	2018/847
RTS RIO S.A.	2018/848

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK**

**EXPEDIENTE DE 08/10/2018**

**06/500.753/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor de R\$ 4.297,10 (quatro mil e duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), objeto do processo 06/500.753/2013, a favor de **MULTIDIESEL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ N° 42.498.733/0001-48, referente ao período de **01/02/2013 a 28/02/2013**.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE**

**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**

**EXPEDIENTE DE 08/10/2018**

Comunicamos às empresas abaixo que deverão comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data desta publicação à Avenida Ministro Edgard Romero, 276/2º andar - Madureira - Setor de Infraestrutura e Logística, no horário de 09:00 às 16:00hs., munidos de carimbo, para retirada das Notas de empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento do mesmo. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitas às sanções previstas na Legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso tenha retirado a Nota de Empenho ou entregue o produto na Unidade Hospitalar antes da publicação.

Empresa	Nota de Empenho
Plast Labor Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalares Laboratório Ltda.	527/2018
Lab Brax Diagnóstica Ltda.	528/2018
Meg Lab Material Hospitalar Ltda.ME	529/2018
Plast Labor Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalares Laboratório Ltda.	530/2018
Meg Lab Material Hospitalar Ltda.ME	533/2018
Imagex Material Hospitalar e Diagnóstico Eirelli Epp.	359/2018 e 532/2018
Procara Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	534/2018
União Química Farmacêutica Nacional SA	535/2018
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	536/2018
Fresenius Kabi Brasil Ltda.	537/2018
Nova Farma Indústria Farmacêutica Ltda.	538/2018
JF Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda EPP	541/2018

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES**

**\*EDITAL S/SUBVISA N.º 04/18, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (S/SUBVISA), com esteio na Resolução SMS nº 3.854, de 03 de outubro de 2018, divulga a relação de servidores convocados para participarem da **Campanha de Vacinação Contra a Raiva Animal "Se liga, bicho! Raiva é caso sério - 2018"**.

Os servidores ora relacionados deverão se apresentar até as 07h30min nas datas e locais abaixo indicados, onde receberão instruções sobre as atividades a serem desempenhadas, de acordo com a sua qualificação, e serão deslocados para os respectivos postos de vacinação, que funcionarão de 08h as 17h.

Em caso de necessidade, poderá ser publicado novo Edital de Convocação, com a possibilidade de participação dos servidores em mais de uma etapa da campanha.

**LISTAGEM CONVOCANDO PARA APRESENTAÇÃO  
MÉDICOS VETERINÁRIOS**

1ª ETAPA - 20/10/2018		
MATRÍCULA	NOME	LOCAL
201.585-7	ELAINE GUIMARAES MACHADO RIBEIRO	CMS MARCOLINO CANDAU - RUA LAURA DE ARAUJO, 36 - PRAÇA ONZE - Tel.: 2273 2244 ou 2273 2344
141.049-7	JAMIL YOUSSEF	CMS MARCOLINO CANDAU - RUA LAURA DE ARAUJO, 36 - PRAÇA ONZE - Tel.: 2273 2244 ou 2273 2345
175.546-1	GLAUCO VIEIRA DE MELO	CMS MARCOLINO CANDAU - RUA LAURA DE ARAUJO, 36 - PRAÇA ONZE - Tel.: 2273 2244 ou 2273 2346
015.429-4	JOAO HENRIQUE JORGENSEN	CMS MARCOLINO CANDAU - RUA LAURA DE ARAUJO, 36 - PRAÇA ONZE - Tel.: 2273 2244 ou 2273 2347
150.937-1	IDELVAN LEAO DE SOUZA	CMS PÍNDARO DE C. RODRIGUES - AV. PE. LEONEL FRANCA, S/N - GÁVEA - Tel.: 2540 7585
015.913-7	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	CMS PÍNDARO DE C. RODRIGUES - AV. PE. LEONEL FRANCA, S/N - GÁVEA - Tel.: 2540 7586
151.285-4	PAULO FABRICIO DE OLIVEIRA	CMS PÍNDARO DE C. RODRIGUES - AV. PE. LEONEL FRANCA, S/N - GÁVEA - Tel.: 2540 7587
141.027-3	FRANCISCO GUIMARAES VASCONCELOS	CMS PÍNDARO DE C. RODRIGUES - AV. PE. LEONEL FRANCA, S/N - GÁVEA - Tel.: 2540 7588
087.864-5	ISMAEL CARLOS GUEDES OLIVEIRA	IMMV JORGE VAISTMAN- AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 1120 - MANGUEIRA - Tel.: 2567 5496
150.995-9	MONICA FRAGA GOMES DE SOUZA	IMMV JORGE VAISTMAN- AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 1120 - MANGUEIRA - Tel.: 2567 5497
154.250-5	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA FERNANDES	IMMV JORGE VAISTMAN- AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 1120 - MANGUEIRA - Tel.: 2567 5498
085.087-5	DILSON DA SILVA DE SOUZA MOURA	IMMV JORGE VAISTMAN- AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 1120 - MANGUEIRA - Tel.: 2567 5499
085.034-7	ALCEBIADES YACI NOBRE DE ALMEIDA	CMS NECKER PINTO - EST. RIO JEQUIÁ, 482 - RIBEIRA - ILHA DO GOVERNADOR - Tel.: 3396 1502 OU 5751